**ATESTADO / *CHECKLIST* PARA EDITAIS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM MODALIDADES TRADICIONAIS DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV DO OFÍCIO CIRC/GR/220/2019 (PORTARIA GR Nº 7394/2019)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Ato realizado** | **Previsão Normativa** |  |
| Foi utilizada a minuta-padrão disponível no *site* da Procuradoria Geral, em sua *versão mais atualizada*? | Portaria GR 7394/2019 | ( )Sim ( )Não  Foi utilizada a  versão de: \_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |
| A modalidade de licitação é adequada considerando o valor global estimado da contratação? | Art. 23, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9412/2018 | ( )Sim ( )Não  VGE: |
| A obra é enquadrada na Categoria D ou, alternativamente, foi firmado Termo de Compromisso com a SEF? | Portaria GR nº 3925/2008 | ( )Sim ( )Não  Fls.: |
| Houve designação formal da Comissão de Licitação? | Art. 38, III, da Lei nº 8.666/93 | ( )Sim ( )Não  Fls.: |
| Os autos estão instruídos com o documento da reserva de verba ou informação sobre a garantia de recursos financeiros? | Art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 | ( )Sim ( )Não  Fls.: |
| Os autos estão instruídos com orçamento detalhado em planilhas que expressem os quantitativos e custos unitários? | Art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93 | ( )Sim ( )Não  Fls.: |
| Se a planilha de composição de custos foi elaborada por empresa ou particular contratado, houve conferência sobre a adequação com os preços de mercado? | Jurisprudência do TCE | ( )Sim ( )Não  ( ) Não se aplica  Atestado às fls.: |
| A cotação foi realizada mediante o uso de tabelas de preços oficiais ou consolidadas? | Jurisprudência do TCE | ( )Sim ( )Não  ( ) Não se aplica  Base(s)/Fonte(s): |
| Se a composição de preços contou, total ou parcialmente, com cotações de mercado junto a fornecedores, os autos estão instruídos com a documentação correspondente? | Jurisprudência do TCE | ( )Sim ( )Não  ( ) Não se aplica  Fls.: |
| A orçamentação / pesquisa de preços está atualizada, considerando o parâmetro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (orçamento elaborado há no máximo 06 (seis) meses contados da data prevista para publicação do edital)? | Jurisprudência do TCE | ( )Sim ( )Não  Data(s)-base(s): |
| As exigências do edital quanto à capacitação técnico-operacional (atestados em nome das licitantes) estão indicando quantitativos compatíveis com a jurisprudência do TCE (50% a 60% da execução pretendida)? | Súmula nº 24 do TCE-SP | ( )Sim ( )Não |
| As exigências do edital quanto à capacitação técnico-profissional (atestados de responsabilidade técnica dos profissionais da empresa) observaram a vedação à previsão de quantitativos mínimos ou prazos máximos? | Súmula nº 23 do TCE-SP | ( )Sim ( )Não |
| As parcelas de maior relevância da obra/serviço, nos itens dirigidos à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, foram previstas de forma genérica, sem exigências excessivamente específicas que restrinjam indevidamente a competitividade? | Súmula nº 30 do TCE-SP | ( )Sim ( )Não |
| Houve observância da vedação à inclusão de exigências de habilitação e contratação no memorial descritivo da obra (exigências que devem estar previstas no corpo do edital, e não no anexo)? |  | ( )Sim ( )Não |

Declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *checklist* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o edital da licitação seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

<Nome, qualificação e assinatura do responsável>